



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11080

RESOLUÇÃO Nº 4/82

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1982, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Para a legislatura a ter início no dia 1º de fevereiro de 1983, o subsídio dos vereadores à Câmara Municipal de Ubatuba corresponderá a 15% (quinze por cento) das importâncias pagas aos deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a título de parte fixa, parte variável e sessões extraordinárias, respeitado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.-
- Artigo 2º - Além do subsídio referido no artigo anterior, os vereadores farão jus também a uma "ajuda de custo" no valor correspondente a 15% (quinze por cento) de quantias pagas a igual título aos mesmos deputados.-
- Artigo 3º - Tanto o subsídio como a ajuda de custo de que trata esta Resolução serão pagos mensalmente, reajustados proporcionalmente quando ocorrer alteração na remuneração dos deputados, respeitado sempre, entretanto, o limite imposto pela disposição contida no artigo 7º da referida Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.-

./.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA


ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

- 2 -


Artigo 4º - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá a conta de verba própria consignada na dotação orçamentária da Câmara Municipal.-

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

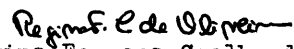
Ubatuba, 30 de novembro de 1982.-


JOSE ALVES BARRETO
Presidente


CICERO JOSÉ DE ASSUNÇÃO
1º Secretário


ARLI LACERDA SKLENDZIEL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal em 30 de novembro de 1982.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria